



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

## PROJETO DE LEI N.

**AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)**

**EMENTA: “INSTITUI O DIA DO  
COMERCIANTE AMIGO DA  
GUARDA MUNICIPAL, NO  
MUNICÍPIO DE PORTO REAL.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** – Fica instituído o Dia do Comerciante Amigo da Guarda Civil Municipal, no Município de Porto Real, para homenagear os cidadãos do ramo do comércio, pelas gentilezas prestadas aos agentes da Ordem Pública, em seus estabelecimentos.

**Artigo 2º** – A data comemorativa do “Dia do Comerciante amigo da Guarda Municipal” será todo dia 19 do mês de maio, de cada ano, véspera do aniversário de fundação da Guarda Civil Municipal de Porto Real.

**Artigo 3º** – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

## JUSTIFICATIVA:

A segurança pública nos últimos anos tem sido o centro das discussões em diversos setores da sociedade, sobretudo devido à grave crise pela qual passa o Estado brasileiro em razão não somente do aumento da criminalidade, em especial a organizada, mas a falta de políticas efetivas nesta área tão sensível. Diante disso, a sociedade civil tem participado ativamente das discussões nacionais, dentre elas a da segurança e ordem pública. Ademais, verificamos comerciantes do Brasil reconhecendo todo esforço dos servidores públicos de Segurança para proteger a população, por um ato de amizade e solidariedade, instalaram placas em seus estabelecimentos gentilmente oferecendo café, água, internet, banheiro a todos os agentes. A data de 19 de maio de cada ano justifica-se em razão de ser véspera da fundação de nossa honrada Guarda Civil Municipal permitindo que as data interajam para um congrassameneto mais auspicioso. Guardas Municipais são prestativos, colaborando ativamente com a segurança de sua cidade, colocando em risco suas vidas para nos proteger, razão pela qual merecem ser reconhecidos pela sociedade.

Porto Real, 15 de fevereiro de 2022

Elias Vargas de Oliveira

Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 37003800300032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

